



CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2008
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

FLS/SES

Nº. 04

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2008, QUE FIRMAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, doravante denominada **ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado por seu titular, o Secretário de Estado da Saúde, **Vicente Augusto Caropreso**, e a Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças, doravante denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por sua Presidente do Conselho Administrativo, **Ir. Maria de Fátima Sobral**, com a interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representado por seu titular, o Secretário de Estado do Planejamento, **Murilo Flores**, tendo em vista as atividades descritas na Portaria Conjunta SES/SPG nº 613/07, publicada no Diário Oficial nº 18.273, de 21 de dezembro de 2007, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2008**, referente ao gerenciamento e à execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, situado na Rua Araranguá, Bairro América, Joinville/SC, mediante as seguintes Cláusulas e condições, conforme **SES 56948/2016**:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto restabelecer os Anexos I - Projeto de Trabalho, Anexo II - Cronograma de Desembolso Financeiro e Anexo III - Sistemática de Avaliação e Indicadores de Qualidade, do 18º Termo Aditivo, referente ao exercício de 2017, para o gerenciamento do Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORÇAMENTO

Os recursos orçamentários alocados correrão por conta do Programa 400 - Gestão do SUS; Ação: 11441 - Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 285, 623, 685, 100,



CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2008
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

FLS/SES

Nº. 08

223, 621, 669, 240, 191, 391, 185 e/ou 385; Elemento de Despesa: 33.50.41.00 / 44.50.42; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA

Altera-se a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 001/2008 prevista na cláusula terceira do 10º Termo Aditivo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de maio de 2017 até 19 de novembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA

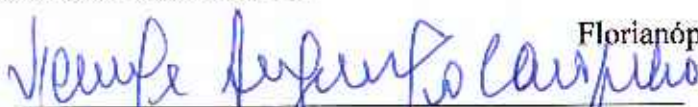
O presente aditivo poderá ser rescindido por conclusão de um novo Edital de Concurso de Projetos ou em função de o Órgão Supervisor assumir os serviços ora contratados, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA

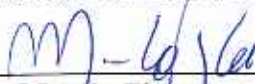
Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão ora aditado e respectivos Termos Aditivos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2008 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 22/06/2017.



Vicente Augusto Caropreso
Secretário de Estado da Saúde



Murilo Flores
Secretário de Estado do Planejamento

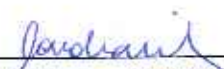


Ir. Maria de Fátima Sobral
Presidente do Conselho Administrativo da Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças

Testemunhas:



Nome: **Vitorina Miguel**
CPF: 049.951.469-62



Nome: **Carolina Scumacher**
CPF: 053.987.949-57



19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2008

ANEXO I - PROJETO DE TRABALHO

Ficam mantidas as características dos serviços contratados, de acordo com o Anexo I – Projeto de Trabalho previsto no 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2008, referentes ao item 01 - Assistência hospitalar, item 02 - Atendimento de urgências/emergências hospitalares, item 03 - Atendimento ambulatorial, item 04 - Programas especiais e novas especialidades de atendimento, bem como acerca do conteúdo de informações a serem encaminhadas ao Órgão Supervisor.

As metas em relação à estrutura e volume de atividades executoras, conforme disposto abaixo:

1. INTERNAÇÃO (âmbito hospitalar)

1.1. Internação (Enfermarias e/ou Pronto-Socorro)

1.2. O hospital deverá realizar 573 (quinhentos e setenta e três) saídas/mês de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

Áreas	Quantidade/Mês
Clínica Médica (média complexidade)	237
Cirurgia Pediátrica (geral)	90
Otorrino	100
Ortopedia	60
Outras Especialidades	20
Cirurgia Obstétrica (média complexidade)	3
Sub – Total	510
Cirurgias em Ortopedia (alta complexidade)	10
Neurocirurgia (alta complexidade)	10
Cirurgia Oncológica (alta complexidade)	5
Cirurgia Cardíaca (alta complexidade)	22
Outras Especialidades	16
Sub – Total	63
TOTAL	573



CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2008
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

FLS/SES

Nº. 10

*Em cada uma das áreas acima especificadas deverá ser realizada, mensalmente, no mínimo, 85% da meta mensal estipulada.

2. ATENDIMENTO AMBULATORIAL (serviços ambulatoriais hospitalares ou exclusivamente ambulatoriais)

O atendimento ambulatorial será de 5.000 (cinco mil) consultas/mês, nas seguintes especialidades: Cirurgia Pediátrica (geral), Otorrinolaringologia, Ortopedia, Cardiologia, Alergologia/Imunologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastrologia/Gastroenterologia, Hematologia, Nefrologia, Neurologia, Neurocirurgia, Oncologia, Reumatologia, Pneumologia, Cirurgia Plástica, Oftalmologia, Bucomaxilo, além dos Pacientes Faltantes, devendo ser realizada, mensalmente, no mínimo, 85% da meta mensal estipulada.

A **Executora** deverá atender também demandas de especialidades não médicas, nas áreas de: Psicologia, Fonoaudiologia, Nutrição e Fisioterapia.

3. ATENDIMENTO À URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (âmbito hospitalar)

Atendimento de Urgência/Emergência não referenciado (Porta Aberta) será de 7.000 (sete mil) atendimentos/mês, devendo ser realizada, mensalmente, no mínimo, 85% da meta mensal estipulada.

mfca

ps.



19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2008

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da EXECUTORA subdivide-se em 3 (três) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO I – Projeto de Trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo, nas modalidades abaixo:

- Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) – 70%
- Atendimento Ambulatorial – 20%
- Atendimento a Urgências/Emergências – 10%

1.1. As modalidades de atividades assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da EXECUTORA.

2. Além das atividades de rotina, o Hospital poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização do ORGÃO SUPERVISOR, conforme especificado no item 04 do ANEXO I - Projeto de Trabalho - Programas especiais e novas especialidades de atendimento;

3. O montante do orçamento econômico-financeiro para o exercício de 2017, até 19/11/2017, fica estimado em **R\$ 63.778.733,33 (sessenta e três milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais, com trinta e três centavos)**, cujos pagamentos dar-se-ão da seguinte forma:

3.1. 90% (noventa por cento) do valor serão repassados a título de custeio, vinculados à avaliação das quantidades assistenciais e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo II – A - Valoração dos desvios nas quantidades de atividade assistencial, parte integrante deste Aditivo;

3.2. 9% (nove por cento) do valor serão repassados a título de custeio juntamente com as parcelas fixas, vinculados à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo III – Sistemática de Avaliação e Indicadores de Qualidade,



CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2008
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

FLS/SES

Nº. 12

parte integrante deste Aditivo. Conforme item 3.3, deste anexo, caso a Executora opte pelo não recebimento de 1% a título de investimento, será acrescido ao valor repassado como custeio vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade. Desta forma, este valor passa a ser de 10%

3.2.1 – A avaliação da parte variável do contrato de gestão será realizada trimestralmente, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores;

3.3. – 1% (um por cento) do valor poderá ser repassado a título de investimento, que se refere à aquisição de bens permanentes e adequações físicas, em conformidade com o estabelecido no Decreto 1.323 de 21 de dezembro de 2012, ou legislação que vier a substituí-lo. A prestação de contas da utilização desse recurso será específica, respeitando os prazos previstos no contrato, observados ainda os regulamentos aprovados pela CAF, bem como os princípios da Administração Pública. A Executora poderá optar pelo não recebimento deste valor para investimento. Neste caso, o valor será acrescido ao valor repassado a título de custeio vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade, passando a um total de 10%.

3.4. A avaliação da parte fixa do contrato de gestão, vinculada ao cumprimento das metas de produção será realizada semestralmente, com aplicação da penalidade por não cumprimento de metas de acordo com este Anexo;

3.5 Os pagamentos seguirão o seguinte cronograma*:

		1ª Parcela/2017	2ª Parcela/2017	3ª Parcela/2017	4ª Parcela/2017
Investi-mento**	1%	R\$ 59.980,00	R\$ 59.980,00	R\$ 59.980,00	R\$ 59.980,00
Variável	9%	R\$ 539.820,00	R\$ 539.820,00	R\$ 539.820,00	R\$ 539.820,00
Fixo	90%	R\$ 5.398.200,00	R\$ 5.398.200,00	R\$ 5.398.200,00	R\$ 5.398.200,00
Total	100 %	R\$ 5.998.000,00	R\$ 5.998.000,00	R\$ 5.998.000,00	R\$ 5.998.000,00



CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2008
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

FLS/SES

Nº. 12

		5ª Parcela/2017	6ª Parcela/2017	7ª Parcela/2017	8ª Parcela/2017
Investi-mento**	1%	R\$ 59.980,00	R\$ 59.980,00	R\$ 59.980,00	R\$ 59.980,00
Variável	9%	R\$ 539.820,00	R\$ 539.820,00	R\$ 539.820,00	R\$ 539.820,00
Fixo	90%	R\$ 5.398.200,00	R\$ 5.398.200,00	R\$ 5.398.200,00	R\$ 5.398.200,00
Total	100%	R\$ 5.998.000,00	R\$ 5.998.000,00	R\$ 5.998.000,00	R\$ 5.998.000,00

		9ª Parcela/2017	10ª Parcela/2017	11ª Parcela/2017
Investi-mento**	1%	R\$ 59.980,00	R\$ 59.980,00	R\$ 37.987,33
Variável	9%	R\$ 539.820,00	R\$ 539.820,00	R\$ 341.886,00
Fixo	90%	R\$ 5.398.200,00	R\$ 5.398.200,00	R\$ 3.418.860,00
Total	100%	R\$ 5.998.000,00	R\$ 5.998.000,00	R\$ 3.798.733,33***

*As datas para os pagamentos supracitados estão condicionadas com o repasse da Secretaria de Estado da Fazenda.

**A Executora poderá optar em receber 1% do valor mensal a título de investimento. Caso não utilize, será repassado como parte variável o valor de 10% (dez por cento).

***Referente a 19 dias de novembro/2017.

4. A parte fixa compõe-se da seguinte forma:

- 70% (setenta por cento) do valor correspondem ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (internação);
- 20% (vinte por cento) do valor correspondem ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial;
- 10% (dez por cento) do valor correspondem ao custeio das despesas com o atendimento de urgências e emergências;



CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2008
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

FLS/SES

Nº. 14

5. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas no ANEXO I – Projeto de Trabalho, a EXECUTORA deverá encaminhar mensalmente, até o dia 20 (vinte), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas.

5.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AIII's - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais ao Órgão Supervisor, em 3 (três) dias úteis após recebimento dos relatórios oficiais da SMS de Joinville.

5.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômico-financeiros e outros dados referentes ao acompanhamento do contrato, serão encaminhadas, além de maneira impressa, de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.

6. O ÓRGÃO SUPERVISOR procederá à análise dos dados enviados pela EXECUTORA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato de Gestão.

7. A cada 03 (três) meses, o ÓRGÃO SUPERVISOR procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento de valor variável citado no item 03 (três) deste documento (sub-item 3.2);

8. O ÓRGÃO SUPERVISOR procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela EXECUTORA, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão,

9. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro,



CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2008
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO



efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de Gestão, embasado nas tabelas de valoração dos desvios nas quantidades de atividade assistencial (Anexo II-A).

10. A análise referida no item 08 (oito) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela EXECUTORA e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

10.1. Os Termos Aditivos que venham a ser firmados, sejam estes para adição ou supressão nas quantidades de atividade assistencial pactuadas, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.

11. Todas as despesas acima deverão ser devidamente comprovadas pela Executora, por meio de prestação de contas discriminada, de modo que a utilização dos recursos deverá seguir rigorosamente os regulamentos previstos no Contrato de Gestão nº 03/2008.



ANEXO II - A

Tabelas I e II - Valoração dos desvios nas quantidades de atividade assistencial

I

INTERNAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR	
		100% do peso percentual da atividade internação	100% do peso percentual da atividade internação
AMBULATORIO	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade internação X orçamento do hospital (R\$)	90% X peso percentual da atividade internação X orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade internação X orçamento do hospital (R\$)	70% X peso percentual da atividade internação X orçamento do hospital (R\$)
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade ambulatorial X orçamento do hospital (R\$)	90% X peso percentual da atividade ambulatorial X orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade ambulatorial X orçamento do hospital (R\$)	70% X peso percentual da atividade ambulatorial X orçamento do hospital (R\$)

II

HOSPITAL "PORTAS ABERTAS"		
ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade URG./EMERG.
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade URG./EMERG.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade URG./EMERG. X orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade URG./EMERG. X orçamento do hospital (R\$)



19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2008

ANEXO III - Sistemática de Avaliação e Indicadores de Qualidade

Ficam mantidas as metas qualitativas previstas no ANEXO III - Sistemática de Avaliação e Indicadores de Qualidade do 16º Termo Aditivo, que poderá corresponder a 9% (nove por cento) do valor de custeio. Conforme item 3.3 do Anexo II deste Aditivo, se a Executora optar pelo não recebimento de 1% a título de investimento, este valor passa a ser de 10% (dez por cento).

EM BRANCO

mfes

[Assinatura]

[Assinatura]

0088/2017	Sgo Serviços de Apoio e Gestão de Saúde Ltda - ME	08/02/2017	21.391.234/0001-58
0088/2017	Medical Center Imagem Radiologia Ltda - ME	25/05/2017	18.514.920/0001-93
0089/2017	ASH Fisioterapias Associadas Ltda	23/04/2017	16.325.130/0001-58
0089/2017	Rafael Silveira Basso	04/12/2014	023.138.089-51
0100/2017	Clinica Medica Espago Multidisciplinar de Saude E.M.S Ltda	14/08/2014	07.028.983/0001-19
0101/2017	RAD Clínica Médica Ltda - ME	12/05/2017	13.930.548/0001-59
0102/2017	Paulo S Silva Serviços Médicos Ltda	21/02/2017	18.768.446/0001-40
0103/2017	Centro Dermatológico Gabriela Blatt	15/09/2015	18.502.722/0001-84
0104/2017	Laboratório de Análises Clínicas e Citologia São João Ltda	16/02/2015	04.748.998/0003-00
0105/2017	D.R. Gomes - ME	30/05/2017	20.610.724/0001-63
0105/2017	Fundação FINECE - Fundação de Apoio ao HE-MOUCIPON	01/06/2017	88.897.113/0001-57
0107/2017	Clinica Médica Vinícius Ruben Freil	06/05/2017	24.901.513/0001-75
0109/2017	JAL Clínica Médica Ltda	17/05/2017	22.771.697/0001-37

Cod. Mat.: 455178

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Edital de Chamamento Público nº 0136/2011

Contratante: SEAFundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais de SC

Vigência: 21/12/2017.

Signatário da Contratante:

Objeto: Prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviços de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde do Plano SC Saúde.

Dotação orçamentária: Item - 330036 e 330039 - Ação: 3628 - Fonte: 0250

Contrato nº	Contratado	Data da Assinatura	CNPJ/CPF
0085/2017	Richard André Marquardt	10/01/2013	018.359.184-85
0085/2017	Indaiatá Cardiologia e Imagem Ltda - EPP	12/02/2013	03.697.812/0001-24
0085/2017	Flávia Isabel Pinier	01/08/2012	038.413.138-56

Cod. Mat.: 438180

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Edital de Chamamento Público nº 0067/2012

Contratante: SEAFundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais de SC

Vigência: 21/12/2017.

Signatário da Contratante:

Objeto: Credenciamento para prestação dos serviços nas áreas de fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, nutrição, fisioterapia e ocupacional realizada por profissionais de saúde.

Dotação orçamentária: Item - 330036 e 330039 - Ação: 3628 - Fonte: 0250

Contrato nº	Contratado	Data da Assinatura	CNPJ/CPF
0061/2017	Schmitt & Casagrande Clínica e Consultoria Médica Ltda - ME	04/10/2016	01.078.662/0001-35
0062/2017	Centro Integrado de Saúde Maria da Fátima S.O. Ltda - ME	07/02/2017	05.378.598/0001-15
0064/2017	Viva Bem Clínica de Psicologia Ltda	09/02/2017	20.831.450/0001-15
0065/2017	Clinica de Psicologia Vitalis S.O. Ltda - ME	07/02/2017	22.063.908/0001-21
0070/2017	Clinica Cirurgica Dr. Ivomar e Dr. Leonardo BS Ltda	01/03/2017	24.843.426/0001-64
0085/2017	VACS Associação Médica Brasileira	14/04/2017	744.390.902-52
0094/2017	Clinica Médica Espaço Multidisciplinar de Saúde E.M.S Ltda	14/05/2014	07.028.983/0001-13
0095/2017	Clinica Mozartiana Acupuntura Ltda - ME	04/05/2017	23847.114/0001-23

Cod. Mat.: 455178

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Edital de Chamamento Público nº 0136/2011

Contratante: SEAFundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais de SC

Vigência: 21/12/2017.

Signatário da Contratante:

Objeto: Prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviços de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde do Plano SC Saúde.

Dotação orçamentária: Item - 330036 e 330039 - Ação: 3628 - Fonte: 0250

Contrato nº	Contratado	Data da Assinatura	CNPJ/CPF	Motivo
1894/2012	Ariana Regis	12/04/2012	057.849.809-02	Descredenciamento por não comparecimento
2340/2012	Clinica da Fisioterapia Precatório Ltda	05/09/2012	03.509.721/0001-55	Descredenciamento por não comparecimento

Cod. Mat.: 438183

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO À RATIFICAÇÃO DOS 1º, 2º E 3º

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 56/2014/SED-ORÇ-PPOLIS - RDC 11/2014, EPP: 13523/2017.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação. CONTRATADA: BERKANA Prestação de Serviços e Comércio Ltda. OBJETO:

Execução da reforma geral, com área de 2.428,69 m², ampliação de 03 salas de aula, biblioteca, auditório, sanitários e copa para

professores com área de 419,38 m², construção do castelo d'água, com área de 19,92 m² e construção do quadro descoberto com área de 132,00 m², na LRU, Professora Maria do Carmo de Souza, no município de Pinheiro SC. VIGÊNCIA: Ratificação da prorrogação

do prazo de vigência e execução de serviço previstos no 1º, 2º e 3º

Termo Aditivo ao Contrato 56/2014, tendo em vista o erro na

carregagem dos prazos de vigência e execução realizado abusiva-

mente sua cláusula Segunda e Décima, com início da prorrogação

do prazo para execução de serviço em 30/09/2015 e término em

09/10/2017 e início da prorrogação de prazo de vigência da obra em

30/09/2015 e término em 05/07/2017 e prorrogando também,

nestes Termos Aditivos, o prazo de execução de serviço - Cláusula

Segunda com o acréscimo de 83 dias para execução do serviço,

com início de prorrogação do prazo para execução do serviço em

10/10/2017 e término em 05/04/2017. Assinado em 21/08/2017,

Eduardo Deschamps pela SED e Mariana de Souza pela Empresa,

Florianópolis, 21 de Junho de 2017.

Eduardo Deschamps

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 458263

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 56/2014/SED-ORÇ-PPOLIS - RDC 11/2014, EPP: 13514/2017.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação. CONTRATADA: BERKANA Prestação de Serviços e Comércio Ltda. OBJETO:

Execução de reforma geral, com área de 2.428,69 m², ampliação de 03 salas de aula, biblioteca, auditório, sanitários e copa para

professores com área de 419,38 m², construção do castelo d'água, com área de 19,92 m² e construção do quadro descoberto com

área de 132,00 m², na LRU, Professora Maria do Carmo de Souza, no

município de Pinheiro SC. VIGÊNCIA: Ratificação da prorrogação

do prazo de vigência e execução de serviço previstos no 1º, 2º e 3º

Termo Aditivo ao Contrato 56/2014, tendo em vista o erro na

carregagem dos prazos de vigência e execução realizado abusiva-

mente sua cláusula Segunda e Décima, com início da prorrogação

do prazo para execução de serviço em 30/09/2015 e término em

09/10/2017 e início da prorrogação de prazo de vigência da obra em

30/09/2015 e término em 05/07/2017 e prorrogando também,

nestes Termos Aditivos, o prazo de execução de serviço - Cláusula

Segunda com o acréscimo de 83 dias para execução do serviço,

com início de prorrogação do prazo para execução do serviço em

10/10/2017 e término em 05/04/2017. Assinado em 21/08/2017,

Eduardo Deschamps pela SED e Mariana de Souza pela Empresa,

Florianópolis, 21 de Junho de 2017.

Eduardo Deschamps

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 458264

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SIE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0052/2017 (TP-003/2017)

PARTICIPES: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIE e a

empresa More Sinalização e Construção Ltda - CONTRATADA.

OBJETO: Sinalização Horizontal da Pista de Ponto e Decolagem,

Saida 1 e 2 e Taxamento do Aeroporto Regional Sul-Humberto

Gilberto Bortoluzzi, localizado no município de Jaguaruna - SC.

DOS RECURSOS: R\$ 109.192,85 (cento e nove mil cento e no-

venta e dois reais e oitenta e seis centavos), que serão a conta

do Item Orçamentário 44.90.51 - Folha 0328.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os valores serão liberados

de acordo com o Cronograma de Desembolso, estabelecido no

Plano de Trabalho.

PRAZO E VIGÊNCIA: o prazo de vigência do presente contrato

é igual ao prazo para execução dos serviços, que será de 60

(sessenta) dias corridos a partir da data de emissão da Ordem

de Serviço, podendo ser prorrogado, conforme Item 2 da Cláusula

Quarta do Contrato.

DATA: Florianópolis, 30 de maio de 2017.

SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso-SIE, Jorge Omar Bova-

CONTRATADA.

SIE 1167/2017

Cod. Mat.: 455185

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2012,

FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A

ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA

PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, COM INTERVE-

NIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

O Secretário de Estado da Saúde e o Secretário de Estado do

Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e em conformi-

dade com a Lei Estadual nº 12.529/2004, e alterações posterior-

es, tomam público:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a

vigência do Contrato de Gestão nº 02/2012, prevista na cláusula

oitava, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23/06/2017

até 19/12/2017, para o gerenciamento do Serviço de Atendimento

Móvel de Urgência - SAMU do Estado de Santa Catarina.

VIGÊNCIA: O presente Termo tem efeito a partir de 23/06/2017

até 19/12/2017.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Os recursos orçamentários alocados

correspondem por conta do Programa 400 - Gestão do SUS; Ação:

11441 - Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes:

100.223.265,693 e/ou 865; Elemento de Despesa: 33.50.41.00;

Unidade Orçamentária: 46031 - Fundo Estadual de Saúde.

VALORES: O valor global do referido termo monta em R\$

55.719.609,65 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e dezes-

seis mil, seiscentos e noventa reais, com sessenta e cinco centavos).

SIGNATÁRIOS: Pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, Vicente Augusto

Caropreso - Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA,

Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente da Organização Social

SPDM; e pelo INTERVENIENTE, Murilo Flores - Secretário do

Estado do Planejamento.

Florianópolis, 22 de junho de 2017.

VICENTE AUGUSTO CAROPRESO

Secretário de Estado da Saúde

MURILO FLORES

Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 438068

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2009,

FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A

ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS

GRAÇAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTA-

DO DO PLANEJAMENTO.

O Secretário de Estado da Saúde e o Secretário de Estado do

Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e em conformi-

dade com a Lei Estadual nº 12.529, de 04/02/2004, e alterações

posteriores, tomam público:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer

os Anexos I - Projeto de Trabalho, Anexo II - Cronograma de

Desempenho Financeiro e Anexo III - Sistema de Avaliação

e Indicadores de Qualidade, do 18º Termo Aditivo, referente ao

execução de 2017, para o gerenciamento do Hospital Materno In-

fant Dr. Jester Amarelante Faria.

VIGÊNCIA: O presente termo tem efeito de 24/06/2017 a

19/11/2017.

ITEMS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados

correspondem por conta do Programa 400 - Gestão do SUS; Ação:

11441 - Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes:

265.623.685, 100.223.521, 608.210, 191.391, 185 e/ou 385;

Elemento de Despesa: 33.50.41.00 / 44.50.42; Unidade Orç-

amentária: 46031 - Fundo Estadual de Saúde.

VALORES: O valor global do referido termo monta em R\$

63.778.733,33 (sessenta e três milhões, setecentos e setenta e

oito mil, setecentos e trinta e três reais, com trinta e três centavos).

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Vicente Augusto Caro-

preso - Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Ir-

ma de Fátima Sobral - Presidente do Conselho Administrativo

da Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças; e

pelo INTERVENIENTE, Murilo Flores - Secretário de Estado do

Planejamento.

Florianópolis, 22 de junho de 2017.

VICENTE AUGUSTO CAROPRESO

Secretário de Estado da Saúde

MURILO FLORES

Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 458568

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2017, Origem: Pro-

grama Presença nº 105/SEAF/2016, Objeto do Contrato: Fortalecimento